



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PL 03/2024**

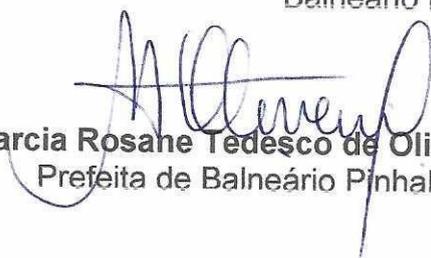
**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminho à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa autorizar o Município a promover aumento salarial aos seus servidores e Conselheiros Tutelares.

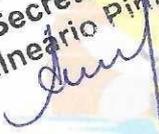
O Projeto que lhes apresento prevê percentual de 1,5 % de aumento salarial real, buscando amenizar a defasagem das remunerações dos servidores municipais durante o ano de 2021.

A proximidade do recesso desta Casa Legislativa, assim como a necessidade de atualizar os dados no sistema para a geração da folha de pagamento em tempo hábil, me levam a solicitar que o Projeto de Lei nº 03/2024 tramite em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Balneário Pinhal, 12 de janeiro de 2024.

  
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita de Balneário Pinhal

A Sua Excelência o Senhor  
**RENI DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Balneário Pinhal – RS

Recebi em 12/01/2024  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  




**Estado do Rio Grande do Sul**  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
Gestão para todos 2021/2024

**PROJETO DE LEI N°. 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.**

**Art. 1º** Concede aumento real, no percentual de 1,5%, sobre as respectivas remunerações atuais, aos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, a partir de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O aumento previsto nesta Lei alcança os servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Pinhal, 12 de janeiro de 2024.

  
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita do Balneário Pinhal



**Sinta a doçura  
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

[www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)